

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018/SCCC/ALMT**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2018/SCCC/ALMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA OI S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, situada na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.713-900, neste ato, representada pelo Senhor Roberto Wagner Sandrin, portador do RG nº 23.404.042-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 095.661.468-09, e pela Senhora Kênia Gomes de Oliveira, portadora do RG nº 91.023.946-54, SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 584.310.553-91, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGD 201951168, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, execução e reajuste do Contrato nº 035/2018/CSSS/ALMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de **Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal)**, na modalidade **Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI**, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses com início em 02/08/2020 e término em 02/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços do Contrato nº 035/2018/SCCC/ALMT ficam reajustados em 2,74% (dois, setenta e quatro por cento), correspondendo à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, referente ao período de agosto/2019 do índice de maio/2020, perfazendo o valor de R\$ 107.806,74 (cento e sete mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	11	
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 035/2018/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 24 de julho de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Eduardo Botelho: _____ Presidente Dep. Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> OI S.A CNPJ nº 05.423.963/0001-11	<u>REPRESENTANTES LEGAIS</u> Roberto Wagner Sandrin RG nº 23.404.042-7 SSP/SP CPF nº 095.661.468-09 Kênia Gomes de Oliveira RG nº 91.023.946-54 SSP/SP CPF nº 584.310.553-91
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____

